

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
TATUÍ - SÃO PAULO**

Lei Municipal nº 2.640, de 03 de junho de 1993

ATA

005/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA 211ª

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Base da Polícia Militar Ambiental de Tatuí-SP, situada à Rua Orlando Paulino da Cruz, nº 20, Parque Três Marias, realizou-se a 211ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, com a seguinte pauta:

1. Leitura, aprovação e assinatura da ata da 210ª Reunião Ordinária, realizada em maio de 2025;
2. Assuntos gerais, palavra livre e outros encaminhamentos.

O senhor presidente, Ademir Cleto, deu início à reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, passou ao primeiro item da pauta: leitura, aprovação e assinatura da ata da 210ª Reunião, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Assuntos gerais:

O senhor presidente informou sobre as respostas recebidas aos ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abordando especificamente o caso da árvore localizada no bairro Junqueira e o procedimento adotado para a compensação ambiental. Ficou decidido que será encaminhado novo ofício à Secretaria para solicitar informações sobre as demais árvores do local, bem como os critérios técnicos utilizados para as respectivas compensações ambientais.

A resposta referente ao ofício sobre novos empreendimentos imobiliários também foi considerada insatisfatória, pois isenta a Prefeitura de qualquer responsabilidade sobre esses empreendimentos. Diante disso, deliberou-se o envio de um novo ofício, agora endereçado diretamente ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de esclarecer se, de fato,

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
TATUÍ - SÃO PAULO**

Lei Municipal nº 2.640, de 03 de junho de 1993

compete exclusivamente à CETESB a responsabilidade sobre os licenciamentos de empreendimentos imobiliários no município.

O senhor presidente também relatou sua participação em reunião de segunda instância, onde observou grande disparidade nos valores das multas aplicadas – algumas excessivamente altas e outras muito baixas. Ele questionou os critérios utilizados para a definição dos valores, além de solicitar esclarecimentos sobre a situação das podas realizadas pela DR, cujo desdobramento ainda não foi informado.

Destacou, ainda, a importância da Semana do Meio Ambiente, sugerindo que a ação seja institucionalizada como agenda permanente da cidade, independentemente da troca de secretários.

Sobre a coleta seletiva, o presidente questionou como está sendo conduzida atualmente e sugeriu a possibilidade de visita a Usina de Britagem no bairro Gonzaga, a fim de obter mais informações.

O conselheiro Marcelo Ticelli relatou descarte irregular de resíduos às margens da rodovia sentido Cesário Lange, enquanto a conselheira Inajara mencionou queimadas de materiais ao lado da instituição "Força para Viver".

Não havendo mais manifestações, foi declarada encerrada a presente reunião.

Eu, Melissa Alves, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos presentes.

Ademir Cleto
Presidente do COMDEMA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
TATUÍ - SÃO PAULO**

Lei Municipal nº 2.640, de 03 de junho de 1993

Armando Pettinelli Junior

Inajara Fiusa de Barros Ramos

Valter Antunes Camargo

Márcio Menezes da Silva

Marcelo Ticelli

Melissa Alves